

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 05/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020.

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Remanescentes de Quilombo Flores (ARQF) e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que a Câmara Municipal a Mesa da Câmara de Vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, de autoria do Edil **CLÁUDIO DA SILVA LIMA** que o Plenário aprovou e promulgou, eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO FLORES (ARQF), uma vez que atende os requisitos exigidos na **LOM em seu Art. 154 § 1º, inciso II.**

**Art. 2º** - A citada ASSOCIAÇÃO que menciona o artigo 1º, por ser uma organização sem fins não econômicos, preenche todos os requisitos exigidos pelo Código Civil brasileiro, Lei 10.406/2002, nos termos do Art. 53, e seguintes deste diploma legal.

**Art. 3º** - A referida Associação inscrita no CNPJ nº 02.675.633/0001 - 25, estabelecida na Rua da Estação nº 07, Bairro das Flores, no município de Ruy Barbosa – BA desde 04 de maio de 1998.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 22 de julho de 2020.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal

Página 1 de 1